



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI N 890 de 14 de janeiro de 2019.

"DISPE SOBRE A ABERTURA DE
CRDITOS ESPECIAIS E D OUTRAS
PROVIDNCIAS".

Art. 1 Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial no valor de R\$ 286.580,97 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), destinado  suplementar s dotao do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 05 - Fundeb 60%
12.361.0013.2.013 - Manuteno do Fundeb 60% - Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 92 (cod. 1384)
Cdigo de Aplicao - 265-18
Valor da Suplementao R\$ 110.817,73

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 05 - Fundeb 60%
12.361.0014.2.014 - Manuteno do Fundeb 60% - Infantil
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil
Fonte de Recurso - 92 (cod. 1384)
Cdigo de Aplicao - 265-18
Valor da Suplementao R\$ 50.894,00

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 - Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso - 92 (cod. 1384)
Cdigo de Aplicao - 265-18
Valor da Suplementao R\$ 36.869,24

rgo 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 - Manuteno do Fundeb 40% - Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Servios de Terceiros - Pessoa Jurdica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Fonte de Recurso - 92 (cod. 1384)
Código de Aplicação - 265-18
Valor Suplementação R\$ 15.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 06 - Fundeb 40%
12.361.0016.2.016 - Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 92 (cod. 1384)
Código de Aplicação - 265-18
Valor da Suplementação R\$ 73.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face aos créditos citados no artigo 1º, serão provenientes do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de residual do (Diferido do FUNDEB), do exercício de 2018, conforme autoriza a Lei federal nº 11.494 capítulo V, Artigo 21, § 2º.

Art. 3º Fica Autorizado a suplementar e remanejar os saldos residuais entre os elementos das despesas criadas nesta Lei, bem como, quando houver remuneração bancária acumulada até que o valor financeiro seja gasto em sua totalidade.

Art. 4º- Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei nº 883 de 13 de Dezembro de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019 e a Lei nº 834 de 13 de Dezembro de 2018, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2019.

Art. 5º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Publicada, registrada e afixada no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração